

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 5267 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. Os pressupostos constantes na Portaria GM/MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- III. A Portaria GM/MS nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº3.257 de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade;
- V. O Decreto nº 7.506 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 e dispõe sobre Organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa e dá outras providências;
- VI. O alto investimento na saúde realizado pelo Estado de Pernambuco ao longo dos últimos anos com incremento importante na oferta de serviços e manutenção dos investimentos na saúde;



- VII. Que o orçamento do Tesouro Estadual tem crescido ao longo dos últimos anos e superando em muito o orçamento Federal – Fonte SUS, o que demonstra a necessidade de revisão deste, com consequente aumento do teto financeiro da Gestão Estadual de Pernambuco;
- VIII. Que o desempenho da produção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC sem incentivos X Produção) da gestão estadual no exercício 2019 ultrapassou 200%.


**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual de Pernambuco no valor anual de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) e mensal de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de março de 2020.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge P. de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE